CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 038/17

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor **LORHAN HENRIQUE COSTA**, portador do RG nº 9.219.872-3-SSP/PR, CPF nº 070.472.519-36, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, do Quadro de Pessoal Permanente, para ocupar a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Sarandi a partir de 24 de abril de 2017, nos termos do Art. 5º da Lei Complementar nº 309/2014.

Art. 2º - Pela função de Controlador Interno, o servidor passa a perceber sobre seus vencimentos básicos 60% (sessenta por cento), como Função Gratificada – FG, conforme determinado pelo Art. 5º, § 1º, da Lei Complementar nº 309/2014, de 30/09/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

Carlos Roberto Falaschi "Leão"

Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 038/2017 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Nomeia o Senhor Lorhan Henrique Costa, para a função de Controlador Interno, a partir de 24 de abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 038/17.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor **LORHAN HENRIQUE COSTA**, portador do RG nº 9.219.872-3-SSP/PR, CPF nº 070.472.519-36, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, do Quadro de Pessoal Permanente, para ocupar a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Sarandi a partir de 24 de abril de 2017, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 309/2014.

Art. 2º - Pela função de Controlador Interno, o servidor passa a perceber sobre seus vencimentos básicos 60% (sessenta por cento), como Função Gratificada – FG, conforme determinado pelo Art. 5º, § 1º, da Lei Complementar nº 309/2014, de 30/09/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

Carlos Roberto Falaschi "Leão"

Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 26 de abril de 2017. Edição nº 13.206 – QUARTA-FEIRA- Página -10- Classidiário.-.-..-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.---.-.-